



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.987, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel de sua propriedade – terreno nº. 07, da quadra 1, na Rua Eduardo Machiavelli, nesta Cidade, parte da Chácara nº. 46 do Polígono 21 de Abril.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação do terreno nº 07, da quadra nº 1, na Rua Eduardo Machiavelli – parte da Chácara nº 46, do Polígono 21 de Abril, adquirido em decorrência de processo judicial.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput tem área total de 352m² (trezentos e cinqüenta e dois metros quadrados), está localizado no lado par da Rua Eduardo Machiavelli, distante 48 (quarenta e oito) metros da esquina formada com uma rua existente e confronta-se: ao Norte, na extensão de 22 (vinte e dois) metros, com o lote nº 06 (seis); ao Sul, na extensão de 22 (vinte e dois) metros com o lote nº 08 (oito); a Leste, na extensão de 16 (dezesseis) metros, com parte da Chácara nº 44 (quarenta e quatro) e a Oeste, na extensão de 16 (dezesseis) metros, com a Rua Eduardo Machiavelli.

Art. 2º A alienação será feita mediante licitação, na modalidade leilão, nos termos do art. 19, III da Lei 8.666/93, considerando como valor mínimo, para lance, R\$ 24.485,12 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), auferido na avaliação anexa, que faz parte integrante desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Art. 3º A responsabilidade pelas despesas de escritura e registro ficarão a cargo do comprador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração